



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N 1359/03, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

“Dispõe sobre ampliação de vagas no Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Caçu e dá outras providências.”

**RUI ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica ampliado o número de vagas no quadro de pessoal do Magistério Público do Município de Caçu, instituído pela Lei Municipal nº 1196/99, de 26 de outubro de 1999, no anexo I, quadro I, conforme o quadro seguinte:

**QUADRO DE AMPLIAÇÃO**

Quantidade	Remuneração - R\$	Símbolo	Cargo
32	2,28	P-III	Professor III

Art. 2º - Passa o anexo I - Cargo do Magistério - Quadro I - Cargo do Quadro Permanente do Magistério a ter a seguinte formação:

Quantidade	Remuneração - R\$	Símbolo	Cargo
60	1,66	P-I	Professor I
06	2,07	P-II	Professor II
72	2,28	P-III	Professor III
20	2,38	P-IV	Professor IV
04	2,47	P-V	Professor V
04	2,52	P-VI	Professor VI
15	2,28	PAP-I	Prof. Ap. Pedag.I
10	2,38	PAP-II	Prof. Ap. Pedag.II
15	2,47	PAP-III	Prof. Ap. Pedag. III
10	2,52	PAP-IV	Prof. Ap. Pedag. IV

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, em 13 de outubro de 2003.

  
**RUI ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal